

LEI MUNICIPAL Nº 676/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO, NA ÁREA DELIMITADA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MANOEL EMÍDIO, ESTADO DO PIAUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – Lei Municipal Nº 258/1990, faz saber que a Câmara Municipal de Manoel Emídio – PI, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Artigo 01º – A ampliação do Perímetro Urbano da sede do Município de Manoel Emídio, Estado do Piauí, para os fins desta Lei Municipal, é o constante nos mapas e memorial descritivo anexos e partes integrantes deste Projeto de Lei, com área total de 1.038 (mil e trinta e oito) hectares e perímetro com 12.630 (doze mil seiscentos e trinta) metros de acordo com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt1, de coordenadas N 9116650.47 m e E 624765.89 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a , Código INCRA ; deste, segue confrontando com PRADO , com os seguintes azimute plano e distância:122°30'57.62" e 955.93; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9116136.62 m e E 625571.97 m; deste, segue confrontando com MARIA ONEIDE , com os seguintes azimute plano e distância:166°43'29.69" e 2461.26; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9113741.13 m e E 626137.14 m; deste, segue confrontando com ANTÔNIO MORENO , com os seguintes azimute plano e distância:256°33'48.01" e 3850.09; até o vértice Pt4, de coordenadas N 9112846.49 m e E 622392.43 m; deste, segue confrontando com JAIRO , com os seguintes azimute plano e distância:346°05'40.32" e 587.03; até o vértice Pt5, de coordenadas N 9113416.32 m e E 622251.36 m; deste, segue confrontando com OSVALDINHO, com os seguintes azimute plano e distância:5°55'32.28" e 2312.84; até o vértice Pt6, de coordenadas N 9115716.80 m e E 622490.13 m; deste, segue confrontando com PROJETO CASULO , com os seguintes azimute plano e distância:67°41'35.64" e 2459.84; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9116650.47 m e E 624765.89 m, encerrando esta descrição. Todas as



coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Parágrafo único – Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central – 51WGr/EGr, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todas as Distâncias e Área foram calculados no plano de Projeção UTM.

Artigo 02º – Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 03º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Emídio – PI,
em 17 de Setembro de 2025.

ORLANDO ALMEIDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Manoel Emídio (PI)
Mandato 2025 / 2028

Aprovada, sancionada, numerada, registrada e publicada, a presente **LEI MUNICIPAL Nº 676/2025**, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.